



PARECER N° 011/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER DA COMISSÃO DE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTO E FINANÇAS, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade promover ajustes na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atualizar o quadro de cargos em comissão previsto na Lei nº 328/2023. As alterações propostas visam aprimorar a gestão administrativa, adequando a estrutura funcional às demandas atuais da rede municipal de saúde e assegurando maior eficiência no desenvolvimento das ações e políticas públicas do setor.

Encaminhado a esta Comissão de Orçamento e Finanças, compete-nos emitir parecer quanto aos impactos orçamentários, financeiros e administrativos decorrentes da matéria.

II – ANÁLISE

Após exame do texto e da documentação apresentada, observa-se que:

1- Adequação Orçamentária:

A proposição está acompanhada da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo o demonstrativo encaminhado pelo Executivo, as alterações propostas não geram aumento indevido de despesa, estando todas devidamente contempladas no orçamento vigente e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2- Justificativa Técnica:

A reestruturação da Secretaria Municipal de Saúde atende a necessidades já identificadas pelo próprio órgão gestor, que busca fortalecer setores estratégicos, melhorar fluxos internos, qualificar o gerenciamento dos serviços e ampliar a capacidade de resposta da rede municipal de saúde. A criação, transformação ou ajuste de cargos em comissão está alinhada às funções essenciais da pasta, contribuindo para maior eficiência administrativa.

3 - Regularidade Legal:

O projeto respeita os limites constitucionais e legais para criação e reorganização de cargos em comissão, mantendo o caráter de direção, chefia e assessoramento exigido pela legislação pertinente. Não se verifica afronta a normas de responsabilidade fiscal, tampouco risco de desequilíbrio financeiro para o Município.



4 - Interesse Público:

A proposta contribui para aprimorar a gestão da saúde municipal, área sensível e prioritária para a administração pública. Ao ajustar sua estrutura organizacional, o Município fortalece sua capacidade de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de saúde, beneficiando diretamente a população.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão de Orçamento e Finanças manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 25 de novembro de 2025, por entender que a matéria apresenta regularidade técnica, legal e orçamentária, além de atender ao interesse público ao aprimorar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das reuniões das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Parecer Final da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, **ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR**, e manifesta-se, por unanimidade dos membros presentes, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 008, de 25 de novembro de 2025, considerando-o legal, constitucional, viável financeiramente e de relevante interesse público.

Salmo Borba de Jesus
Presidente

Moisés da Costa Moraes Neto
Relator

Hildema Viana da Silva
Membro